

PORTARIA Nº 125/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

*"Dispõe sobre a criação de Comissão Mista para elaboração e execução de Plano de Ação para implementação de padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle que dispõe o Decreto Federal nº 10.540/2020."*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti Bravo-MA;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

Considerando o disposto na Nota Técnica CNM nº 14/2021, que trata das diretrizes para elaboração do plano de ação do SIAFIC (Decreto Federal nº 10.540/2020);

Considerando que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais; e

Considerando que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Mista para elaboração e execução do Plano de Ação para implementação de padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle que dispõe o Decreto Federal nº 10.540/2020.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o Art. Anterior será composta dos seguintes e seus respectivos setores:

**Controladoria Geral** – Maria Raimunda Pereira da Silva – CPF: 421.352.143-53

**Planejamento, Administração e Finanças** – Carlos Daniel Oliveira Cruz – CPF: 276.848.698-17

**Contabilidade** – Hércules da Silva Leite – CPF: 035.857.183-96

**Procuradoria Jurídica** – Daniel Furtado Veloso – CPF: 650.001.533-91

**Poder Legislativo** – Nádia Rúbia Oliveira da Silva – CPF: 796.123.853-00.

**Tecnologia da Informação** – Lúcio Soares santos – CPF: 022.931.183-04

**Art. 3º** - Dentre outras atribuições é responsabilidade da Comissão ora criada, providenciar diagnóstico acerca da situação do SIAFIC do município quanto aos requisitos exigidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, elaborar Plano de Ação para implementação de padrões mínimos de qualidade, bem como acompanhar sua execução até o pleno cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE BURITI BRAVO/MA, 21 DE MAIO DE 2021.**



LUCIANA BORGES LEOCÁDIO

Prefeita Municipal